



de igualdade, legalidade, competitividade, proporcionalidade e a interpretação de que o maior número possível de interessados enseja a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração também foram observados.

Nesse panorama, acolho sugestão de fls. 912/916 da CPL, para **não conhecer** do recurso manejado pela empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ: 21.345.025/0001-05, por não guardar relação com o objeto do Pregão nº 31/2019-TJAM. Ademais, conheço do recurso interposto pela empresa **A J B DE AVILAR & CIA LTDA.**, CNPJ: 15.791.353/0001-24 e no mérito, **nego provimento**, pelas razões acima aduzidas, mantendo-se os atos da Pregoeira com a declaração de vencedora da empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ/CPF: 12.403.043/0001-05, para o certame.

Na oportunidade, considerando que o certame observou as regras editalícias, assim como os princípios norteadores de igualdade, legalidade, competitividade, proporcionalidade e a interpretação de que o maior número possível de interessados enseja a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração, promovo a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 021/2019, em favor da empresa, **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ/CPF: 12.403.043/0001-05, vencedora do certame, no valor ofertado de **R\$ 331.644,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**.

Ademais, convocoo a referida empresa para os trâmites administrativos cabíveis.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Manaus, 23 de setembro de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 163/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/006860-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e JANDRESSON MENDES MIRANDA

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, cujo objeto é a locação ao contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel situado a Rua Cícero Tuchaua, nº 740, Santo Antônio, Município de Jutai, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 198 m2 (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 11,00m (onze metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos, bem como o reajuste anual com base no Índice IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2018 a Abril/2019, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 8,6555% calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

6.VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.259,66 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 39.115,98 (trinta e nove mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo De Modernização E Reaparelhamento

Do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01401, de 24/07/2019, no valor de R\$ 13.799,26 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2019. Manaus, 25 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 74, XXII da LC 17/97 e art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86, bem como art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 266/267 e o Despacho de fl. 268 nos autos de nº **0215931-44.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **A. R. (213-5)**, serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, para atuar como presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros, os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE**, **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL**, **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR** e **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de setembro de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça